



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1016

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1016

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.615/2023, DE 25/07/2023.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

CONSIDERANDO que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, através do Sistema Eletrônico 1Doc nº. 2.736/2023, em 05/06/2023, subscrito pela Servidora MARISA DIAS DE OLIVEIRA LIMA;

CONSIDERANDO que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MARISA DIAS DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula Funcional nº. 5160, portadora do RG nº. 22.016.415-0 e CPF nº 112.429.438-46, lotada no cargo efetivo de Cozinheira, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de 22 de maio de 2023 a 19 de agosto de 2023.

Art. 2º - A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º - Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta do servidor, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de julho de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.
CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº. 07/2023, DE 27/07/2023.

Altera o Inciso III do Artigo 2º da Portaria nº. 002/2023, de 10/02/2023.

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Inciso III do Artigo 2º da Portaria nº. 02/2023, de 10/02/2023 que "Nomeia os membros titulares e suplentes das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e da Comissão de Sindicância", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"III. Luís Gustavo Dias Flauzino."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **27 (vinte e sete) dias** do mês de julho de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS Nº 015/2023

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os **PEB I** candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 001/2023, interessados em exercer a função de **Professor de Apoio Especializado**, de acordo com a Resolução SME nº 01/2022. A atribuição ocorrerá **na próxima Quarta-feira, dia 02/08/2023, às 09h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera.

Será atribuída: Professor de Educação Básica I - Professor de Apoio Especializado:

ESCOLA / TURMA / ALUNO	MOTIVO	JORNADA	CARGA (ALUNO / SEMANA)	HTPC/ HA (DIA/HORÁRIO)
CEMEI Joaquim Lopes Teixeira / Nível I C / A. B. B.	Atuar como Professor de Apoio Especializado - PAE, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal 12.764/2012 (por força de decisão da ACP - nº100085542.2018.8.26.0515, ingressada pelo MP/SP).	07h00min às 12h00min	25h/38h	HTPC Segunda-feira 18h15min às 20h15min HA Organização interna na unidade escolar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1016

Página 3 de 4

CEMEI Joaquim Lopes Teixeira / Nível I C / A. B. B.	Atuar como Professor de Apoio Especializado - PAE, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal 12.764/2012 (por força de decisão da ACP - nº100085542.2018.8.26.0515, ingressada pelo MP/SP).	12h00min às 17h00min	25h/38h	HTPC Quarta-feira 18h15min às 20h15min HA Organização interna na unidade escolar
CEMEI Joaquim Lopes Teixeira / Nível II A / M. R. M.G.	Atuar como Professor de Apoio Especializado - PAE, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal 12.764/2012 (por força de decisão da ACP - nº100085542.2018.8.26.0515, ingressada pelo MP/SP). Em substituição a PEB I - ACT Juliana Siqueira Gutierrez que está de atestado médico sem previsão de alta desde o dia 01/07/2023.	07h00min às 12h00min	25h/38h	HTPC Segunda-feira 18h15min às 20h15min HA Organização interna na unidade escolar

OBSERVAÇÕES: O candidato a professor de apoio especializado, deverá comprovar a certificação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, ou outro curso congênere, em nível de pós-graduação lato sensu, com no mínimo 360 horas.

No ato da atribuição o professor, que manifestar interesse assinará um Termo de Concordância e Ciência, referente as atribuições que deverão ser cumpridas, conforme anexo.

Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento e/ou ter redução de jornada.

Rosana, 31 de julho de 2023.

Ricardo de Lucena Freire

Secretário de Educação

Atribuições do Professor de Apoio Especializado

· Caberá ao Professor de Apoio da Educação Especial, atuar como Segundo Professor, devidamente habilitado, em função de seu conhecimento especializado, auxiliar o estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

· Planejar antecipadamente as adequações curriculares do material apostilado e auxiliar na execução das atividades, em conjunto com o professor titular da sala;

· Participar dos estudos e formações na sua área de atuação, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;

· Introduzir intervenções atitudinais, metodológicas e didáticas que facilitem o processo de comunicação e aprendizagem do estudante (Comunicação Alternativa, Quadro de Rotina, Tecnologia Assistiva), conforme a necessidade avaliada;

· Realizar atividades de AVD- Atividade de Vida Diária referente a locomoção, segurança, cuidados com higiene pessoal e alimentação do estudante com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

· Auxiliar o estudante com Transtorno do Espectro Autista-TEA na organização de suas atividades escolares na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

· Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe, Acompanhamentos Reflexivos, Planejamento do PDI- Plano de Desenvolvimento Individualizado, Grupos de Estudos na Unidade Escolar;

· Conduzir o estudante, nas atividades que compõe a Grade Curricular e Extra Curricular, trabalhando em conjunto com os professores PEB-II especialistas de Educação Física, Inglês e Artes, de modo a envolver o estudante nas atividades coletivas, planejadas pelos professores;

· Elaborar os Relatórios Descritivos sobre o estudante que será acompanhado, anexando-os às pastas de Portfólio do estudante arquivada na Unidades Escolar;

· Elaborar os Planos de Aulas para o estudante, com os registros diários observados nos aspectos pedagógicos, comportamental, social e de linguagem;

· Cumprir a carga horária de jornada de trabalho, mesmo na eventual ausência do estudante, para desenvolver, planejar, confeccionar materiais pedagógicos específicos para o estudante e exercer outras atividades de docência solicitada pelo Diretor Escolar.

· Exercer outras atividades correlatas conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Professor de Educação Básica I

Rosana, 31 de julho de 2023.

Ricardo de Lucena Freire

Secretário de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 016/2023

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os **PEB I** candidatos aprovados do Processo Seletivo N.º 001/2023, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME n.º 01/2022, **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 02/08/2023, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Será atribuída:

Professor de Educação Básica I:

ESCOLA / TURMA	JUSTIFICATIVA	JORNADA	CARGA (ALUNO / SEMANA)	HTPC/HA (DIA/HORÁRIO)
-------------------	---------------	---------	------------------------------	--------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1016

Página 4 de 4

EMEF Antonio Félix Gonçalves / 1º ANO E	Em substituição a PEB I Efetiva Telma Martins das Neves que vai usufruir de Licença Prêmio pelo período de 07/08/2023 a 21/08/2023.	07h00min às 12h00min	20h/30h	HTPC Segunda-feira 18h15min às 20h15min HA Organização interna na unidade escolar.
---	--	----------------------------	---------	--

Observações: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento.

Rosana, 31 de julho de 2023.

Ricardo de Lucena Freire

Secretário de Educação